



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 029, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

CONSIDERANDO a Denúncia protocolada sob o nº 19295/20;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 130/2020, resolve:

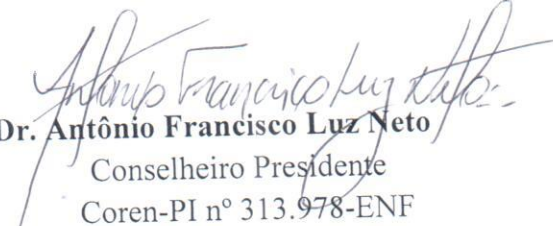
Art. 1º Revogar a Portaria Coren-PI nº 130/2020;


Art. 2º - Designar o conselheiro **Sr. Flaviano Marques Aragão – Coren-PI nº 478.586-TE** para emitir Parecer de Admissibilidade Ética referente à fato relatado por profissional de enfermagem, em desfavor de funcionário lotado na UBS módulo 1, localizada no município de Bom Princípio do Piauí - PI.

Art. 3º - Determinar o pagamento de no máximo 02 (dois) auxílios representação para emissão de Parecer de Admissibilidade Ética.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 11 de janeiro de 2021.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF